



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA-FEIRA – 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1550

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021:** CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS E A EMPRESA SANTANA & GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021, CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS  
MATAS E A EMPRESA SANTANA & GARCIA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, neste ato representado pela Sra. Secretária, Tatiane Sousa Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09.429.465-88 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 024.165.115-80, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves, 63, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP:44.580-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SANTANA & GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.700.695/0001-26, com endereço profissional localizado na Pç. Felix Gaspar, 109, Galeria Moura, 1 andar, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.572-055, neste ato representando pelo Sr. Marcio Souza Garcia, brasileiro, solteiro, CPF: 272.023.178-93, residente e domiciliado na Av. Luís Viana, nº 544, térreo bairro Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.571-019, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo acima identificado:

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato nº 005-2021 sob objeto: assessoria e consultoria jurídica para assegurar a execução da política pública de saúde com recursos federais e municipais na secretaria de saúde-fundo municipal de saúde observando os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, ampla defesa e contraditório em processos administrativos, emissão de pareceres, participação em reuniões e apoio a todo corpo gestor.

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005-2021, com a finalidade de se readequar os valores dos serviços originalmente contratados, os quais foram suprimidos unilateralmente pela Administração, através do 1º Termo de supressão, em razão da necessidade momentânea da redução do quantitativo do objeto.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

---

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

[www.saomigueldasmatas.ba.gov.br](http://www.saomigueldasmatas.ba.gov.br)

Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro | Tel: (75) 3676-2141 | Gestor: Valdelino de Jesus Santos– Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA -FEIRA  
13 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1550

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão da redução aplicada mediante 1º termo aditivo de supressão, ficando restabelecido o valor inicialmente firmado pelo contratante, conforme permissivo previsto na Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel das Matas-BA, 02 de setembro de 2024.

---

### CONTRATANTE

**Tatiane Sousa Almeida**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

---

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

[www.saomigueldasmatas.ba.gov.br](http://www.saomigueldasmatas.ba.gov.br)

Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro | Tel: (75) 3676-2141 | Gestor: Valdelino de Jesus Santos– Prefeito